



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BATALHÃO “CMT WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS”

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 11-21-1ºBBM: COBOM/1ªCia**

**Assunto: Orientações a serem seguidas na geração de ocorrências e empenhos de viatura na área de abrangência do 1ºBBM – Florianópolis.**

I. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento constante e de melhorias no atendimento prestado à sociedade pelo CBMSC, determino que:

a) Nas ocorrências que envolvam **operações de busca terrestre ou marítima**, o cobonista sempre deverá coletar o máximo de informações a fim de subsidiar a atuação do GBS. Para isso, deve-se orientar o solicitante/vítima para que forneça o mais detalhadamente possível sua localização (**ponto de referência; coordenadas GPS via Whatsapp...**) para que o deslocamento da Guarnição até o local seja eficiente e ágil. Além disso, toda e qualquer ocorrência destinada ao GBS (Busca terrestre ou marítima), o cobonista **deverá empenhar** a Guarnição do GBS. A avaliação da possibilidade ou não de deslocamento ficará a critério da Guarnição (Chefe de Salvamento).

b) Nos repasses de ocorrência ou apoio ao SAMU, quando o motivo for as viaturas do SAMU estarem indisponíveis, o cobonista **deverá** efetuar contato com a Guarnição BM responsável pelo atendimento da ocorrência e questionar se a BRAVO do SAMU se encontra ou não na base. Caso a BRAVO do SAMU esteja na base, o cobonista **deverá** informar o operador/regulador do SAMU sobre a situação. Caso a BRAVO do SAMU não esteja na base, o cobonista **deverá** empenhar a Guarnição BM e **informar o solicitante/vítima** que houve um repasse de ocorrência via SAMU e que o CBMSC está deslocando ao local para atendimento.

c) Nos atendimentos de ocorrência em **locais conhecidamente críticos/perigosos**, o cobonista **deverá** antecipadamente solicitar apoio de VTR PM para assegurar o atendimento da Guarnição BM. Além disso, o cobonista **deverá** auxiliar a Guarnição durante seu deslocamento, prestando informações quanto ao melhor acesso/rota e a presença de ruas adjacentes ao local da ocorrência. Para isso, deverá utilizar a ferramenta **Google Maps**.

d) Nos atendimentos de ocorrência de **pessoas presas em elevador**, o cobonista **deverá** orientar o solicitante/vítima para que faça primeiramente contato com o número 0800 da empresa responsável pela manutenção do elevador. Caso o solicitante/vítima não consiga contato, ou seja verificado que a pessoa esteja em pânico e que necessite de atendimento pré hospitalar, o cobonista **deverá** empenhar a Guarnição BM para atendimento.

e) Nos atendimentos de ocorrência de **averiguação de abelhas**, o cobonista **deverá** requerer ao solicitante para que este envie fotos via aplicativo Whatsapp ao telefone celular do COBOM. Deste modo, o cobonista **deverá** realizar um filtro prévio da situação, analisando quando possível se a demanda compete ao CBMSC ou não. Caso não seja possível verificar pelas imagens a gravidade ou não da solicitação, o cobonista **deverá** empenhar a Guarnição BM para realizar a averiguação in loco. Caso seja verificado pelas imagens que a solicitação de averiguação de abelhas **não envolve iminente risco a pessoas**, o cobonista **deverá** informar que a demanda não compete ao CBMSC e que o solicitante deve contratar empresa particular para efetuar o serviço.

f) Quando um solicitante for **pessoalmente** ao quartel solicitando auxílio, imediatamente o Chefe de Socorro, entendendo ser necessário deslocamento, deverá comunicar ao COBOM para que gere a ocorrência e empenhe a guarnição. O cobonista **deverá** acatar a ordem.

II. Esta Ordem Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Revogam-se as disposições contidas na Ordem Administrativa Nr 15-20-1ºBBM.

Florianópolis, 19 de março de 2021.

---

**RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM**  
Comandante do 1ºBBM